

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 8 DE MARÇO DE 2024

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que “Declara a Praça São Félix do Valois como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá”.

A Praça São Félix de Valois fica localizada no bairro Velha Marabá, cidade de Marabá/PA, próxima à Igreja de São Félix do Valois, da Biblioteca Municipal “Orlando Lima Lobo” e ao final da Orla “Sebastião Miranda”, ou seja, um ponto estratégico para o turismo marabaense.

A Praça São Félix de Valois é um ponto de lazer utilizado pelas famílias marabaenses, frequentemente nos fins de semana para a diversão das crianças. Ressalte-se, ainda, que se trata de um dos principais pontos turísticos da cidade para a promoção eventos culturais. Portanto, é um dos principais ambientes lazeres, não só da comunidade em seu entorno, mas de toda a população da cidade.

Cabe enfatizar que, conforme o art. 30 da Constituição Federal, compete aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

.....
IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
.....”

Ante o exposto, e por todos os relevantes motivos de legalidade, o Poder Executivo leva o presente Projeto de Lei ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, **com pedido de dispensa dos interstícios regimentais**, onde espera-se a apreciação dos Nobres Vereadores e aguarda aprovação do projeto ora apresentado.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração aos membros dessa Câmara Municipal de Marabá.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PROJETO DE LEI Nº 13, DE 8 DE MARÇO DE 2024

**Declara a Praça São Félix de Valois
como Patrimônio Histórico e
Cultural do Município de Marabá.**



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, a Praça São Félix de Valois.

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e cultural da Praça São Félix de Valois.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 8 de março de 2024.

**Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá**